



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.439 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 07/02/24
no átrio desta municipalidade
conforme com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Rocleison Gonçalves Costa
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 7.244/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.409 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFISSIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei 1.409 de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes especificações:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	30
Agente de Combate a Endemias	09

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Documento assinado digitalmente
gov.br GEDSON BRANDÃO PAULINO
Data: 06/02/2024 08:35:12 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL